



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TAUBATÉ - SÃO PAULO

Imprensa Oficial Instituída pelo Decreto nº 15.441/2022 em 01 de dezembro de 2022

<https://taubate.sp.gov.br/>

Quarta-feira, 29 de Abril de 2026

Ano IV | Edição nº 960

Página 1 de 55

## Sumário

<b>Secretaria de Gabinete - SEGP</b>	3
Portarias	3
<b>Secretaria de Governo e Relações Institucionais - SEGOV</b>	15
Despachos	15
Edital	25
Edital	26
Extrato	27
<b>Procuradoria Geral do Município - PGM</b>	28
<b>Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania - SMJC - PUBLICAÇÃO ATÉ 14/12/2023</b>	28
<b>Secretaria de Desenvolvimento, Inovação e Turismo - SEDINT</b>	28
<b>Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social - SEDIS</b>	29
Justificativa	29
<b>Secretaria de Habitação - SEHAB</b>	33
<b>Secretaria de Meio Ambiente e do Bem-Estar Animal - SEMABEA</b>	33
<b>Secretaria de Obras - SEO</b>	33
<b>Secretaria de Educação - SEED</b>	33
<b>Secretaria de Cultura e Economia Criativa - SECEC</b>	33
<b>Secretaria de Segurança Pública - SESPM</b>	33
<b>Secretaria de Planejamento Urbano - SEURB</b>	33
<b>Secretaria de Mobilidade Urbana - SEMOB</b>	33
<b>Secretaria de Esportes, Lazer e Qualidade de Vida - SELQV</b>	33
<b>Secretaria de Administração - SEAD</b>	34
Abertura de licitação	34
Chamamento público	35
Despachos	36



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taubaté - SP, garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://taubate.sp.gov.br/>- decreto nº 15.441/2022 .

Certificado por Adriana Rosane da Silva Maciel Aguiar - Município de Taubaté - SP





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TAUBATÉ - SÃO PAULO

Imprensa Oficial Instituída pelo Decreto nº 15.441/2022 em 01 de dezembro de 2022

<https://taubate.sp.gov.br/>

Quarta-feira, 29 de Abril de 2026

Ano IV | Edição nº 960

Página 2 de 55

Despachos	37
<b>Secretaria da Fazenda - SEFA</b>	43
Quadro 5 - Fundeb - 1º Trimestre	43
Quadro 6 - Ensino - 1º Trimestre	45
<b>Secretaria de Saúde - SES</b>	46
<b>Secretaria de Serviços Públicos - SESP</b>	46
<b>Instituto de Previdência do Município de Taubaté - IPMT</b>	46
<b>Relatório anual</b>	46
<b>Universidade de Taubaté - UNITAU</b>	47
Aviso de Dispensa	47
Aviso de Dispensa	48
Aviso de edital	49
Aviso de edital	50
Dispensa Eletrônica	51
Dispensa eletrônica 26/26	52
Portaria Copedi nº 021/2026	53
<b>Fundação Caixa Beneficente dos Servidores da Universidade de Taubaté - FUNCABES</b>	54
Homologação - Pregão 01/26	54
<b>Câmara Municipal</b>	55
<b>Empresa de Pesquisa, Tecnologia e Serviços - EPTS</b>	55



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taubaté - SP, garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://taubate.sp.gov.br/> - decreto nº 15.441/2022 .

Certificado por Adriana Rosane da Silva Maciel Aguiar - Município de Taubaté - SP





## *Prefeitura Municipal de Taubaté*

*Estado de São Paulo*

### PORTARIA Nº 427, DE 28 DE ABRIL DE 2026

**SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 58, §1º, II, “a” da Lei Orgânica do Município e à vista dos elementos constantes do Protocolo Servidor nº 9.240/2026,

#### RESOLVE:

Considerar concedido ao servidor **THIAGO PASQUALIN** – matrícula 37520 – titular do cargo de Médico Especialista, lotada na Secretaria de Saúde, afastamento sem prejuízo de vencimentos, no dia 10/04/2026, com fundamento no Artigo 134, inciso XII, da Lei Complementar 001, de 04 de Dezembro de 1990.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 28 de abril de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



## *Prefeitura Municipal de Taubaté*

*Estado de São Paulo*

### PORTARIA Nº 434, DE 29 DE ABRIL DE 2026

**SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 58, §1º, II, “a” da Lei Orgânica do Município e à vista dos elementos constantes do Memorando nº 25.039/2026,

#### RESOLVE:

Considerar determinada a permuta, a contar de 11/05/2026, entre os servidores **FERNANDA ELIS DE SALLES BOGIANI** - matrícula 50653, lotada na Secretaria de Educação, e **WELLINGTON DA SILVA AFONSO** – matrícula 29568, lotado na Secretaria de Administração, por haver ambas inteira conveniência, sem qualquer prejuízo de natureza pública.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 29 de abril de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 38ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



## *Prefeitura Municipal de Taubaté*

*Estado de São Paulo*

### PORTARIA Nº 435, DE 29 DE ABRIL DE 2026

**SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 58, §1º, II, “a” da Lei Orgânica do Município e à vista dos elementos constantes do Protocolo Servidor nº 18.580 /2026,

#### RESOLVE:

Conceder à servidora **ANA PAULA GALVES BONFIM** – matrícula 51189 – titular do cargo de Professor III, lotada na Secretaria de Educação, a contar de 04 de maio de 2026, licença para o trato de assuntos particulares, por um período de até 03 anos, sem remuneração, nos termos do Artigo 226, da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990, atualizada pela Lei Complementar nº 251, de 08 de junho de 2011.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 29 de abril de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



## *Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo*

PORTARIA Nº 436, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

SERGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 58, §1º, II, “a”, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 29/04/2022, (Processo Nº 47.543/2020), para exercer o Cargo de Professor I – Ref. “P001-AI”, lotado na Secretaria de Educação, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
VITORIA DE ANDRADE FREITAS	436.***.***-62

MANDADO DE SEGURANÇA – 1009222-69.2025.8.26.0625  
PROCESSO ADMINISTRATIVO - 21.140/2025

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 29 de abril de 2026, 387º da fundação do Povoado e 381º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SERGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL



### *Prefeitura Municipal de Taubaté* *Estado de São Paulo*

PORTARIA Nº 437, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

SERGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 06/09/2023, (Processo Nº 7.598/2023), para exercer o Cargo de Técnico de Enfermagem ESF – Ref. “26”, lotado na Secretaria de Saúde, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
PRISCILA VIEIRA MOREIRA MORENO	331.***.***-20

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 29 de abril de 2025, 386º da fundação do Povoado e 380º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SERGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL



### *Prefeitura Municipal de Taubaté* *Estado de São Paulo*

PORTARIA Nº 438, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

SERGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 58, §1º, II, “a”, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 05/01/2024, (Processo Nº 7.597/2023), para exercer o Cargo de Auxiliar de Cozinha – Ref. “2”, lotado na Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
ELIANE TAIS DA SILVA MEDEIROS	372.***.***-36

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 29 de abril de 2026, 387º da fundação do Povoado e 381º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SERGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL



### *Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo*

PORTARIA Nº 439, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

SERGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 58, §1º, II, “a”, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 18/07/2023, (Processo Nº 7.596/2023), para exercer o Cargo de Analista Técnico Judiciário – Ref. “38”, lotado na Procuradoria Geral do Município, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
VIVIAN SABACK DE FREITAS MACHADO	801.***.***-20

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 29 de abril de 2026, 387º da fundação do Povoado e 381º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SERGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL



## *Prefeitura Municipal de Taubaté*

*Estado de São Paulo*

### PORTARIA Nº 440, DE 29 DE ABRIL DE 2026

SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 58, §1º, II, “a” da Lei Orgânica do Município e à vista dos elementos constantes do Protocolo Servidor nº 19.236/2026,

#### RESOLVE:

**Exonerar** a Sra. MONICA DOS SANTOS MACHADO, matrícula 54080, a contar de 29/04/2026, do cargo de provimento em comissão de Gestora de Atenção Especializada, subordinado à Secretaria de Saúde, constante da Lei Complementar nº 470, de 13 de dezembro de 2021, e suas alterações, para o qual foi nomeada pela Portaria nº 377, de 24 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 29 de abril de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



## *Prefeitura Municipal de Taubaté* *Estado de São Paulo*

PORTARIA Nº 441, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

SERGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 58, §1º, II, “a”, da Lei Orgânica do Município,

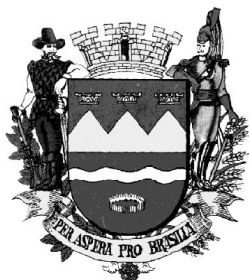
RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 29/04/2022, (Processo Nº 47.543/2020), para exercer o Cargo de Professor de Educação Infantil – Ref. “P001-AI”, lotados na Secretaria de Educação, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
REGINA CELIA SILVA DE SOUZA	109.***.***-61
LUCIANA FARIA DOMICIANO ALVES	199.***.***-77
DEBORA NUNES FERREIRA	332.***.***-28
CAROLINE CORREIA CUNHA	456.***.***-57

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 29 de abril de 2026, 387º da fundação do Povoado e 381º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SERGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL



### *Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo*

PORTARIA Nº 442, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

SERGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 58, §1º, II, “a”, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 29/04/2022, (Processo Nº 47.543/2020), para exercer o Cargo de Professor I – Ref. “P001-AI”, lotado na Secretaria de Educação, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
MONICA APARECIDA BATISTA DA SILVA CARDOSO	285.***.***-09

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 29 de abril de 2026, 387º da fundação do Povoado e 381º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SERGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL



## *Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo*

PORTARIA Nº 443, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

SERGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 58, §1º, II, “a”, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 29/04/2022, (Processo Nº 47.543/2020), para exercer o Cargo de Professor de Educação Infantil – Ref. “P001-AI”, lotados na Secretaria de Educação, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
JOYCE MARIANA ALVES PEREIRA	421.***.***-94
ALINE GALVAO FONSECA	199.***.***-40

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 29 de abril de 2026, 387º da fundação do Povoado e 381º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SERGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL



## *Prefeitura Municipal de Taubaté* *Estado de São Paulo*

PORTARIA Nº 444, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

SERGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 58, §1º, II, “a”, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 29/04/2022, (Processo Nº 47.543/2020), para exercer o Cargo de Professor III – Língua Portuguesa – Ref. “P001-AI”, lotado na Secretaria de Educação, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
SAMIA GEIA	397.***.***-17

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 29 de abril de 2026, 387º da fundação do Povoado e 381º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SERGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL



## Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

### PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 1DOC Nº 7.261/26 INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

#### DESPACHO

Ratifico a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, conforme devidamente justificado nos autos do processo em epígrafe e com base no parecer exarado pela Procuradoria Administrativa do Município de Taubaté.

Certifico que a justificativa foi devidamente publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, em 15/04/26 – Edição nº 949 – pág. 29, em atendimento ao § 1º do art. 32 da referida lei.

Autorizo, assim, a celebração de Termo de Colaboração com a entidade **REDE CIDADE DE COMUNICAÇÃO E CIDADANIA – TV CIDADE**, objetivando a celebração de parceria destinada ao incentivo financeiro ao projeto “Diversifique-se”, mediante a transferência de recursos provenientes das Emendas Impositivas nº 174.14 e 184.16.

Adotem-se as providências necessárias à formalização da parceria, com as seguintes medidas:

- 1 - Ao Departamento de Assuntos Legislativos, para publicação nos termos da Lei Federal nº 13.019/14, e suas alterações;
- 2 – À Área de Contabilidade/Supervisão de Empenho, para processamento das despesas;
- 3 – À Área de Parcerias com o Terceiro Setor, para providências quanto à formalização do Termo de Colaboração;
- 4 - À Área de Economia Criativa/Divisão de Cálculos e Terceiro Setor, para acompanhamento e adoção das providências que julgarem necessárias.

SECEC, na data de sua assinatura digital. (assinado em 29/04/26)

**ALINE CARLA DAMÁSIO DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**



## Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

### PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 1DOC Nº 7.286/26 INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

#### DESPACHO

Ratifico a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, conforme devidamente justificado nos autos do processo em epígrafe e com base no parecer exarado pela Procuradoria Administrativa do Município de Taubaté.

Certifico que a justificativa foi devidamente publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, em 15/04/26 – Edição nº 949 – pág. 24, em atendimento ao § 1º do art. 32 da referida lei.

Autorizo, assim, a celebração de Termo de Colaboração com a entidade **REDE CIDADE DE COMUNICAÇÃO E CIDADANIA – TV CIDADE**, objetivando a celebração de parceria destinada ao incentivo financeiro ao projeto “Livro Histórico: Cultural Ilustrado – Mostra de Teatro Taubaté”, mediante a transferência de recursos provenientes das Emendas Impositivas nº 173.7, 174.15 e 184.20.

Adotem-se as providências necessárias à formalização da parceria, com as seguintes medidas:

- 1 - Ao Departamento de Assuntos Legislativos, para publicação nos termos da Lei Federal nº 13.019/14, e suas alterações;
- 2 – À Área de Contabilidade/Supervisão de Empenho, para processamento das despesas;
- 3 – À Área de Parcerias com o Terceiro Setor, para providências quanto à formalização do Termo de Colaboração;
- 4 - À Área de Economia Criativa/Divisão de Cálculos e Terceiro Setor, para acompanhamento e adoção das providências que julgarem necessárias.

SECEC, na data de sua assinatura digital. (assinado em 29/04/26)

**ALINE CARLA DAMÁSIO DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**



## Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

### PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 1DOC Nº 7.293/26 INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

#### DESPACHO

Ratifico a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, conforme devidamente justificado nos autos do processo em epígrafe e com base no parecer exarado pela Procuradoria Administrativa do Município de Taubaté.

Certifico que a justificativa foi devidamente publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, em 15/04/26 – Edição nº 949 – pág. 25, em atendimento ao § 1º do art. 32 da referida lei.

Autorizo, assim, a celebração de Termo de Colaboração com a entidade **REDE CIDADE DE COMUNICAÇÃO E CIDADANIA – TV CIDADE**, objetivando a celebração de parceria destinada ao incentivo financeiro ao projeto “Livro Ilustrado – Ilustres Lugares de Taubaté”, mediante a transferência de recurso proveniente da Emenda Impositiva nº 174.16.

Adotem-se as providências necessárias à formalização da parceria, com as seguintes medidas:

- 1 - Ao Departamento de Assuntos Legislativos, para publicação nos termos da Lei Federal nº 13.019/14, e suas alterações;
- 2 – À Área de Contabilidade/Supervisão de Empenho, para processamento das despesas;
- 3 – À Área de Parcerias com o Terceiro Setor, para providências quanto à formalização do Termo de Colaboração;
- 4 - À Área de Economia Criativa/Divisão de Cálculos e Terceiro Setor, para acompanhamento e adoção das providências que julgarem necessárias.

SECEC, na data de sua assinatura digital. (assinado em 29/04/26)

**ALINE CARLA DAMÁSIO DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**



## Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

### PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 1DOC Nº 7.324/26 INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

#### DESPACHO

Ratifico a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, conforme devidamente justificado nos autos do processo em epígrafe e com base no parecer exarado pela Procuradoria Administrativa do Município de Taubaté.

Certifico que a justificativa foi devidamente publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, em 15/04/26 – Edição nº 949 – pág. 20, em atendimento ao § 1º do art. 32 da referida lei.

Autorizo, assim, a celebração de Termo de Colaboração com a entidade **REDE CIDADE DE COMUNICAÇÃO E CIDADANIA – TV CIDADE**, objetivando a celebração de parceria destinada ao incentivo financeiro ao projeto “Taubaté: A Cidade que não inclui”, mediante a transferência de recurso proveniente da Emenda Impositiva nº 184.15.

Adotem-se as providências necessárias à formalização da parceria, com as seguintes medidas:

- 1 - Ao Departamento de Assuntos Legislativos, para publicação nos termos da Lei Federal nº 13.019/14, e suas alterações;
- 2 - À Área de Contabilidade/Supervisão de Empenho, para processamento das despesas;
- 3 - À Área de Parcerias com o Terceiro Setor, para providências quanto à formalização do Termo de Colaboração;
- 4 - À Área de Economia Criativa/Divisão de Cálculos e Terceiro Setor, para acompanhamento e adoção das providências que julgarem necessárias.

SECEC, na data de sua assinatura digital. (assinado em 29/04/26)

**ALINE CARLA DAMÁSIO DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**



## Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

### PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 1DOC Nº 7.328/26 INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

#### DESPACHO

Ratifico a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, conforme devidamente justificado nos autos do processo em epígrafe e com base no parecer exarado pela Procuradoria Administrativa do Município de Taubaté.

Certifico que a justificativa foi devidamente publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, em 15/04/26 – Edição nº 949 – pág. 30, em atendimento ao § 1º do art. 32 da referida lei.

Autorizo, assim, a celebração de Termo de Colaboração com a entidade **REDE CIDADE DE COMUNICAÇÃO E CIDADANIA – TV CIDADE**, objetivando a celebração de parceria destinada ao incentivo financeiro ao projeto “Maracatu de Baque Virado – Encontro de Tambores”, mediante a transferência de recurso proveniente da Emenda Impositiva nº 174.12.

Adotem-se as providências necessárias à formalização da parceria, com as seguintes medidas:

- 1 - Ao Departamento de Assuntos Legislativos, para publicação nos termos da Lei Federal nº 13.019/14, e suas alterações;
- 2 – À Área de Contabilidade/Supervisão de Empenho, para processamento das despesas;
- 3 – À Área de Parcerias com o Terceiro Setor, para providências quanto à formalização do Termo de Colaboração;
- 4 - À Área de Economia Criativa/Divisão de Cálculos e Terceiro Setor, para acompanhamento e adoção das providências que julgarem necessárias.

SECEC, na data de sua assinatura digital. (assinado em 29/04/26)

**ALINE CARLA DAMÁSIO DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**



## Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

### PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 1DOC Nº 7.332/26 INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

#### DESPACHO

Ratifico a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, conforme devidamente justificado nos autos do processo em epígrafe e com base no parecer exarado pela Procuradoria Administrativa do Município de Taubaté.

Certifico que a justificativa foi devidamente publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, em 15/04/26 – Edição nº 949 – pág. 23, em atendimento ao § 1º do art. 32 da referida lei.

Autorizo, assim, a celebração de Termo de Colaboração com a entidade **REDE CIDADE DE COMUNICAÇÃO E CIDADANIA – TV CIDADE**, objetivando a celebração de parceria destinada ao incentivo financeiro ao projeto “Batalha de Rimas”, mediante a transferência de recurso proveniente da Emenda Impositiva nº 184.19.

Adotem-se as providências necessárias à formalização da parceria, com as seguintes medidas:

- 1 - Ao Departamento de Assuntos Legislativos, para publicação nos termos da Lei Federal nº 13.019/14, e suas alterações;
- 2 – À Área de Contabilidade/Supervisão de Empenho, para processamento das despesas;
- 3 – À Área de Parcerias com o Terceiro Setor, para providências quanto à formalização do Termo de Colaboração;
- 4 - À Área de Economia Criativa/Divisão de Cálculos e Terceiro Setor, para acompanhamento e adoção das providências que julgarem necessárias.

SECEC, na data de sua assinatura digital. (assinado em 29/04/26)

**ALINE CARLA DAMÁSIO DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**



## Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

### PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 1DOC Nº 7.334/26 INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

#### DESPACHO

Ratifico a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, conforme devidamente justificado nos autos do processo em epígrafe e com base no parecer exarado pela Procuradoria Administrativa do Município de Taubaté.

Certifico que a justificativa foi devidamente publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, em 15/04/26 – Edição nº 949 – pág. 26, em atendimento ao § 1º do art. 32 da referida lei.

Autorizo, assim, a celebração de Termo de Colaboração com a entidade **REDE CIDADE DE COMUNICAÇÃO E CIDADANIA – TV CIDADE**, objetivando a celebração de parceria destinada ao incentivo financeiro ao projeto “Cine Rural”, mediante a transferência de recurso proveniente da Emenda Impositiva nº 170.21.

Adotem-se as providências necessárias à formalização da parceria, com as seguintes medidas:

- 1 - Ao Departamento de Assuntos Legislativos, para publicação nos termos da Lei Federal nº 13.019/14, e suas alterações;
- 2 – À Área de Contabilidade/Supervisão de Empenho, para processamento das despesas;
- 3 – À Área de Parcerias com o Terceiro Setor, para providências quanto à formalização do Termo de Colaboração;
- 4 - À Área de Economia Criativa/Divisão de Cálculos e Terceiro Setor, para acompanhamento e adoção das providências que julgarem necessárias.

SECEC, na data de sua assinatura digital. (assinado em 29/04/26)

**ALINE CARLA DAMÁSIO DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**



## Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

### PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 1DOC Nº 7.358/26 INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

#### DESPACHO

Ratifico a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, conforme devidamente justificado nos autos do processo em epígrafe e com base no parecer exarado pela Procuradoria Administrativa do Município de Taubaté.

Certifico que a justificativa foi devidamente publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, em 15/04/26 – Edição nº 949 – pág. 28, em atendimento ao § 1º do art. 32 da referida lei.

Autorizo, assim, a celebração de Termo de Colaboração com a entidade **REDE CIDADE DE COMUNICAÇÃO E CIDADANIA – TV CIDADE**, objetivando a celebração de parceria destinada ao incentivo financeiro ao projeto “Cinema por toda parte 2026”, mediante a transferência de recurso proveniente da Emenda Impositiva nº 179.19.

Adotem-se as providências necessárias à formalização da parceria, com as seguintes medidas:

- 1 - Ao Departamento de Assuntos Legislativos, para publicação nos termos da Lei Federal nº 13.019/14, e suas alterações;
- 2 – À Área de Contabilidade/Supervisão de Empenho, para processamento das despesas;
- 3 – À Área de Parcerias com o Terceiro Setor, para providências quanto à formalização do Termo de Colaboração;
- 4 - À Área de Economia Criativa/Divisão de Cálculos e Terceiro Setor, para acompanhamento e adoção das providências que julgarem necessárias.

SECEC, na data de sua assinatura digital. (assinado em 29/04/26)

**ALINE CARLA DAMÁSIO DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**



## Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

### PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 1DOC Nº 7.362/26 INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

#### DESPACHO

Ratifico a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, conforme devidamente justificado nos autos do processo em epígrafe e com base no parecer exarado pela Procuradoria Administrativa do Município de Taubaté.

Certifico que a justificativa foi devidamente publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, em 15/04/26 – Edição nº 949 – pág. 32, em atendimento ao § 1º do art. 32 da referida lei.

Autorizo, assim, a celebração de Termo de Colaboração com a entidade **REDE CIDADE DE COMUNICAÇÃO E CIDADANIA – TV CIDADE**, objetivando a celebração de parceria destinada ao incentivo financeiro ao projeto “Cultural Artista Manoel Paryat”, mediante a transferência de recurso proveniente da Emenda Impositiva nº 174.13

Adotem-se as providências necessárias à formalização da parceria, com as seguintes medidas:

- 1 - Ao Departamento de Assuntos Legislativos, para publicação nos termos da Lei Federal nº 13.019/14, e suas alterações;
- 2 - À Área de Contabilidade/Supervisão de Empenho, para processamento das despesas;
- 3 - À Área de Parcerias com o Terceiro Setor, para providências quanto à formalização do Termo de Colaboração;
- 4 - À Área de Economia Criativa/Divisão de Cálculos e Terceiro Setor, para acompanhamento e adoção das providências que julgarem necessárias.

SECEC, na data de sua assinatura digital. (assinado em 29/04/26)

**ALINE CARLA DAMÁSIO DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**



## Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

### PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 1DOC Nº 7.387/26 INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

#### DESPACHO

Ratifico a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, conforme devidamente justificado nos autos do processo em epígrafe e com base no parecer exarado pela Procuradoria Administrativa do Município de Taubaté.

Certifico que a justificativa foi devidamente publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, em 15/04/26 – Edição nº 949 – pág. 27, em atendimento ao § 1º do art. 32 da referida lei.

Autorizo, assim, a celebração de Termo de Colaboração com a entidade **REDE CIDADE DE COMUNICAÇÃO E CIDADANIA – TV CIDADE**, objetivando a celebração de parceria destinada ao incentivo financeiro ao projeto “Oficinas de Acessibilidade Cultural 2026”, mediante a transferência de recurso proveniente da Emenda Impositiva nº 177.3.

Adotem-se as providências necessárias à formalização da parceria, com as seguintes medidas:

- 1 - Ao Departamento de Assuntos Legislativos, para publicação nos termos da Lei Federal nº 13.019/14, e suas alterações;
- 2 – À Área de Contabilidade/Supervisão de Empenho, para processamento das despesas;
- 3 – À Área de Parcerias com o Terceiro Setor, para providências quanto à formalização do Termo de Colaboração;
- 4 - À Área de Economia Criativa/Divisão de Cálculos e Terceiro Setor, para acompanhamento e adoção das providências que julgarem necessárias.

SECEC, na data de sua assinatura digital. (29/04/26)

**ALINE CARLA DAMÁSIO DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**



Processo nº 852/2026

### EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da 2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 1295, de 03 de dezembro de 2025, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Sérgio Luiz Victor Júnior, **CITA**:

**Rodrigo Rodrigues Felício**, matrícula nº 51.048, para que apresente alegações finais, oportunidade na qual o servidor poderá se manifestar sobre as provas produzidas, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira publicação deste edital, conforme determina a Lei Complementar Municipal nº 1/1990.

CGM – Taubaté, 28 de abril de 2026.

SANDRA MARTINS

PRESIDENTE DA 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO  
DISCIPLINAR



**Processo nº 3.329/2026**

### EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da 2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 1295, de 03 de dezembro de 2025, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Sérgio Luiz Victor Júnior, **CITA**:

**Sônia Cristina Pontes Leric**, matrícula nº 50.920, para que apresente alegações finais, oportunidade na qual o servidor poderá se manifestar sobre as provas produzidas, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira publicação deste edital, conforme determina a Lei Complementar Municipal nº 1/1990.

CGM – Taubaté, 28 de abril de 2026.

SANDRA MARTINS

PRESIDENTE DA 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO  
DISCIPLINAR



## Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

### EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

#### TÉCNICA

**ÓRGÃO PÚBLICO:** MUNICÍPIO DE TAUBATÉ

**PARCEIRO:** ACCADEMIA ITALIAN  
TREINAMENTO, EVENTOS E SERVIÇOS LTDA.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO**

**Nº:** 5.247/26 **ASSINATURA:** 15/04/26 **OBJETO:**

EXECUÇÃO DO PROJETO “OFICINA DE  
CABELEIREIRO: TÉCNICAS E TENDÊNCIAS”

**VIGÊNCIA:** 12 MESES **FUNDAMENTO:** LEI  
FEDERAL 14.133/21 E DEMAIS DISPOSIÇÕES

REGULAMENTARES APLICÁVEIS A ESPÉCIE.



# Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

## Procuradoria Geral do Município - PGM

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

## Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania - SMJC - PUBLICAÇÃO ATÉ 14/12/2023

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

## Secretaria de Desenvolvimento, Inovação e Turismo - SEDINT

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)



## Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

### JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO COM VISTA À CELEBRAÇÃO DE PARCERIA

**Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE VIDA NOVA**

**CNPJ: 00.708.615/0001-77**

**Emenda Parlamentar nº 186.10**

Trata-se de procedimento que tem por objeto a *Inexigibilidade de Chamamento Público*, com vista à celebração de parceria, a ser executada em regime de mútua cooperação, entre o município de Taubaté, por intermédio da *Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social – SEDIS* e a Organização da Sociedade Civil *Associação Beneficente Vida Nova*, regularmente constituída, de natureza jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, previamente inscrita no *Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA*.

#### I – DO OBJETO:

A parceria destina-se ao custeio das atividades desenvolvidas pela Organização da Sociedade Civil.

O fundamento principal que reza a presente iniciativa é a da Lei Federal nº 13.019/14, alterada pela Lei nº 13.204/2015, conforme transcrição dos artigos a seguir:

*Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Grifo nosso)*

*Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica,*



## Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

*especialmente quando:*

*II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015);*

*Art. 32. Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015). § 1º Sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria prevista nesta Lei, o extrato da justificativa previsto no caput deverá ser publicado, na mesma data em que for efetivado, no sítio oficial da administração pública na internet e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública.*

Neste sentido a legislação facultou a administração pública a dispensar a realização de chamamento público, tendo em vista as premissas presentes nos artigos 29, 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/14, alterada pela Lei nº 13.204/2015, que justificam tal procedimento.

### II – JUSTIFICATIVA

Considerando que a Constituição Federal instituiu a Emenda Parlamentar como um instrumento pelo qual o poder legislativo participa da elaboração do orçamento anual, visando uma melhor alocação dos recursos públicos (art. 166, § 09 da Constituição Federal);

Considerando a publicação da Lei nº 6.072 de 18 de julho de 2025 que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2026.

Considerando o art.13 da Lei nº 6.072 de 18 de julho de 2025 que prevê:

*Art. 13. Será permitida a transferência de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, por meio de auxílios,*



## Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

*subvenções ou contribuições, desde que observadas as seguintes exigências e condições, dentre outras porventura existentes, especialmente as contidas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e as que vierem a ser estabelecidas pelo Poder Executivo: I - apresentação de programa de trabalho a ser proposto pela beneficiária ou indicação das unidades de serviço que serão objeto dos repasses concedidos; II - demonstrativo e parecer técnico evidenciando que a transferência de recursos representa vantagem econômica para o órgão concesso, em relação a sua aplicação direta; III - justificativas quanto ao critério de escolha do beneficiário; IV - em se tratando de transferência de recursos não contemplada inicialmente na lei orçamentária, declaração quanto à compatibilização e adequação aos arts. 15 e 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000; V - vedação à redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não; VI - apresentação da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação e inexistência de prestação de contas rejeitada; VII - cláusula de reversão patrimonial, válida até a depreciação integral do bem ou a amortização do investimento, constituindo garantia real em favor do concedente em montante equivalente aos recursos de capital destinados à entidade, cuja execução ocorrerá caso se verifique desvio de finalidade ou aplicação irregular dos recursos*

Considerando a publicação da **LOA (Lei Orçamentária Anual) nº 6.177 de 22 de dezembro de 2025** que estima a receita e fixa as despesas do município para o exercício de 2026, dentre elas a execução das **Emendas Parlamentares**.

Considerando que esta Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social – SEDIS - recebeu a indicação da **Emenda Parlamentar nº 186.10** nos termos e para os efeitos contidos na **Lei nº 6.177/2025 (Lei Orçamentária Anual)**, a saber:

Emendas	Descrição	FUNDO	Valor
186.10	Apoiar a Associação Vida Nova, para custeio de suas atividades.	FUMCAD	R\$ 25.000,00



## Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

Considerando o **Ofício 1 Doc nº 331/2026** no qual a *Área Técnica do SUAS/SEDIS* comunica ao **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, conforme as leis mencionadas acima, o direcionamento das Emendas Individuais para o **Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FUMCAD** –, e solicita a este colegiado informações quanto ao regular registro das Organizações da Sociedade Civil que receberam o direcionamento das respectivas Emendas.

Considerando a devolutiva do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** via **Ofício nº 01/CMDCA/2026 de 19 de janeiro de 2026**, no qual informam a situação cadastral das Organizações da Sociedade Civil, dentre elas a **Associação Beneficente Vida Nova**, que *está habilitada junto a este Conselho, em regular cumprimento de suas finalidades estatutárias*, estando, portanto, *apta a receber recurso oriundo de emenda impositiva* referente ao **exercício de 2026**.

Considerando que será designado gestor responsável pelas parcerias firmadas entre a **Administração Pública Municipal e Organizações da Sociedade Civil sob financiamento do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FUMCAD**.

Deste modo, considerando que a OSC apresentou Plano de Trabalho com justificativa satisfatória para a utilização do recurso da emenda bem como as documentações apostas pela Organização da Sociedade Civil que evidencia experiência prévia na realização do serviço, e demonstra condições para desenvolver as atividades e alcançar as metas estabelecidas, justificamos a Inexigibilidade de Chamamento Público.

*A dotação orçamentária da qual correrá a despesa 2128, dotação orçamentária 06.02.0004.2.128.14.243.335043.08.8040558 – Fonte 08 – Cod. Aplicação 8040558 - no valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).*

**Kátia de Oliveira**

Assistente Social/CRESS 40.234

Área Técnica do SUAS

**Fabiana Andreia da Silva**

Gestora do Sistema Único da Assistência Social

**Isabel Cristina Pastorelli Teixeira**

Diretora do Departamento Técnico de Administração do SUAS

**Marco Antônio Soares de Aquino Tolomio**

Secretário de Desenvolvimento e Inclusão Social



### Secretaria de Habitação - SEHAB

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

### Secretaria de Meio Ambiente e do Bem-Estar Animal - SEMABEA

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

### Secretaria de Obras - SEO

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

### Secretaria de Educação - SEED

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

### Secretaria de Cultura e Economia Criativa - SECEC

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

### Secretaria de Segurança Pública - SESPM

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

### Secretaria de Planejamento Urbano - SEURB

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

### Secretaria de Mobilidade Urbana - SEMOB

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

### Secretaria de Esportes, Lazer e Qualidade de Vida - SELQV

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)



### ABERTURA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acham abertas as licitações abaixo, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3625.5010, ou à Avenida Tiradentes nº520 - Centro, Taubaté/SP CEP 12030-180, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 13hs às 17hs. Os editais também estarão disponíveis sem custos, pelo site desta Municipalidade, [www.taubate.sp.gov.br](http://www.taubate.sp.gov.br), pela plataforma eletrônica da BBMNET ([www.novobbmnet.com.br/](http://www.novobbmnet.com.br/)).

Pregão eletrônico Nº 52/26, que cuida da aquisição de Canabidiol para o cumprimento de Demanda Judicial, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com o cronograma de entrega, com encerramento dia **14.05.2026 às 08h30**.

Pregão eletrônico Nº 57/26, que cuida do registro de preços para eventual aquisição medicamentos (diversos VII), por um período de 12 (doze) meses prorrogável uma única vez por igual período, com encerramento dia **14.05.2026 às 08h30**.

Pregão eletrônico Nº 34/26 - Edital I, que cuida do registro de preços para eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Veículos Vans e Kombis pertencentes à frota da prefeitura municipal de Taubaté, incluindo mão de obra, todas as peças e componentes necessários para execução dos serviços, de acordo com especificações técnicas, por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável até o limite da lei, com encerramento dia **15.05.2026 às 08h30**.

Pregão eletrônico Nº 49/26, que cuida da contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção predial, com fornecimento de materiais e mão de obra, contemplando intervenções em salas de aula, cozinha e despensa da unidade escolar EMIEF Doutor Avedis Victor Nahas, por um período de 90 (noventa) dias prorrogável conforme interesse da Municipalidade e legislação vigente, com encerramento dia **15.05.2026 às 08h30**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, aos 28.04.2026.

### COMUNICADO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/26

Comunico às empresas, que estão participando do pregão eletrônico n. 17/26, que cuida da contratação de empresa especializada em execução de contenção no córrego do convento velho: implantação de muro de gabião (bacia hidrográfica do convento velho) – trecho Jardim dos Estados, por um período de 06 (seis) meses, prorrogáveis conforme interesse da Municipalidade e legislação vigente, que ocorrerá uma nova sessão no dia **04 de maio de 2026, às 08h30min**, no mesmo ambiente virtual da sessão anterior, para prosseguimento da sessão.

Taubaté, 28 de abril de 2026.

Marcelo dos Santos  
Pregoeiro



### CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 13/26

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto o Chamamento Público nº. 13/26 – Aquisição de gêneros alimentícios (Laranja Poncã) da Agricultura Familiar e do empreendedor familiar rural para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), com vencimento às **08h30 do dia 20/05/2026** na plataforma <https://licitamaisbrasil.com.br>. O edital está disponível sem custos, pelo site desta Municipalidade, [www.taubate.sp.gov.br](http://www.taubate.sp.gov.br), pela plataforma eletrônica da LICITA + BRASIL (<https://licitamaisbrasil.com.br>) PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, aos 28.04.2026.

**HÉLCIO CARVALHO DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**



### **PROCESSO Nº. 9.389/26 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 112/26**

**D E S P A C H O:** 1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no artigo 74, inciso II, do diploma legal da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações; 2 – Ao D. A. L., para publicação; 3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor de AMANDA ALVES PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, no valor total de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais); 4 – Ao Setor de Contratos para redação contratual; 5 – À Secretaria de Cultura e Economia Criativa, para acompanhamento.

**SECEC, aos 28/04/2026**

**LINE CARLA DAMÁSIO DOS SANTOS - SECRETÁRIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**



**PROCESSO Nº. 9.591/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 301/24**

**D E S P A C H O:** Autorizo a aquisição de pneus, constante do presente processo, a favor da empresa: **ZEUS COMERCIAL LTDA**, no valor de R\$ 1.112,00 (Um mil e cento e doze reais);

**LAURA RECHDAN RIBEIRO - RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**PROCESSO Nº. 9.630/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 262/25**

**D E S P A C H O:** Autorizo a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em ônibus escolares, constante do presente processo, a favor da empresa: **MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS LTDA**, no valor de R\$ 23.617,19 (Vinte e três mil e seiscentos e dezessete reais e dezenove centavos);

**LAURA RECHDAN RIBEIRO - RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**PROCESSO Nº. 7.712/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 301/24**

**D E S P A C H O:** Autorizo a aquisição de pneus, constante do presente processo, a favor da empresa: **BENICIO PNEUS LTDA**, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais);

**MARCOS ALEXANDRE VILELA - SECRETÁRIO DE OBRAS**

**PROCESSO Nº. 7.720/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 301/24**

**D E S P A C H O:** Autorizo a aquisição de pneus, constante do presente processo, a favor da empresa: **BENICIO PNEUS LTDA**, no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais);

**MARCOS ALEXANDRE VILELA - SECRETÁRIO DE OBRAS**

**PROCESSO Nº. 6.899/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 301/24**

**D E S P A C H O:** Autorizo a aquisição de pneus e câmaras de ar, constante do presente processo, a favor da empresa: **BENICIO PNEUS LTDA**, no valor de R\$ 463,00 (Quatrocentos e sessenta e três reais);

**MARCOS ALEXANDRE VILELA - SECRETÁRIO DE OBRAS**



### PROCESSO Nº. 9.710/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/25

**DESPACHO:** Autorizo a aquisição de bateria, constante do presente processo, a favor da empresa: **Ronaldo Milani Comercial Ltda**, no valor de R\$ 242,50 (Duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos);

**MARCOS ALEXANDRE VILELA - SECRETÁRIO DE OBRAS**

### PROCESSO Nº. 7.302/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/25

**DESPACHO:** Autorizo a aquisição de EPIs, constante do presente processo, a favor das empresas: **R. DE O. SANTIL EPI LTDA**, no valor de R\$ 7.060,60 (Sete mil secenta reais e sessenta centavos); **JCC DISTRIBUIDORA DE EPI LTDA**, no valor de R\$ 4.475,00 (Quatro mil quatrocentos e setenta e cinco reais); **TATICO EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**, no valor de R\$ 1.194,80 (Um mil cento e noventa e quatro reais e oitenta centavos); **DINAMAXX BRAZ COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA**, no valor de R\$ 238,42 (Duzentos e trinta e oito reais e quarenta e dois centavos); **PERONTI SUPLEMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**, no valor de R\$ 304,00 (Trezentos e quatro reais); **COMERCIAL GUARÁ LTDA**, no valor de R\$ 158,25 (Cento e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos);

**Totalizando:** R\$ 13.431,07 (Treze mil quatrocentos e trinta e um reais e sete centavos).

**MARCOS ALEXANDRE VILELA - SECRETÁRIO DE OBRAS**

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 18.860/2025 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 145/25

**DESPACHO: REVOGO** o presente processo, em atendimento ao solicitado no Processo Administrativo 18.860/2025, com base no artigo 71 inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações.

**MARCOS ALEXANDRE VILELA - SECRETÁRIO DE OBRAS**

### PROCESSO Nº. 9.767/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/25

**DESPACHO:** Autorizo a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de locação de banheiros químicos, constante do presente processo, a favor da empresa: **F.L. SANI EMPRESS LOCAÇÃO E EVENTOS LTDA**, no valor de R\$ 824,00 (Oitocentos e vinte e quatro reais);

**ALINE CARLA DAMÁSIO DOS SANTOS - SECRETÁRIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**



### **PROCESSO Nº. 10.003/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/24**

**DESPACHO:** Autorizo a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de tendas, constante do presente processo, a favor da empresa: **TRIÁDE PROMOÇÕES E EVENTOS COMERCIAL LTDA**, no valor de R\$ 4.750,00 (Quatro mil e setecentos e cinquenta reais);

**ALINE CARLA DAMÁSIO DOS SANTOS - SECRETÁRIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**

### **PROCESSO Nº. 9.297/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 107/26**

**DESPACHO:** 1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no artigo 74, inciso II, do diploma legal da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações; 2 – Ao D. A. L., para publicação; 3– Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma **ARTEMUSICAL INTERDIÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, no valor total de R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais); 4 – Ao Departamento de Compras para emissão de Autorização de Fornecimento; 5 – À Secretaria de Cultura e Economia Criativa, para acompanhamento.

SECEC, aos 28/04/2026

**ALINE CARLA DAMÁSIO DOS SANTOS - SECRETÁRIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9.708/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 449/23**

**DESPACHO: REVOGO** o presente processo, em atendimento ao solicitado no Processo Administrativo 9.708/2025, com base no artigo 71 inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações.

**MARCOS ALEXANDRE VILELA - SECRETÁRIO DE OBRAS**

### **PROCESSO Nº. 8.299/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/25**

**DESPACHO:** Autorizo a aquisição de materiais de limpeza, constante do presente processo, a favor da empresa: **COMERCIAL GUARA LTDA**, no valor de R\$ 25,20 (Vinte e cinco reais e vinte centavos);

**MARCOS ALEXANDRE VILELA - SECRETÁRIO DE OBRAS**



### PROCESSO Nº. 8.341/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/25

**D E S P A C H O:** Autorizo a aquisição de materiais de limpeza, constante do presente processo, a favor da empresa: **SEBOLD COMERCIAL ATACADO DE PRODUTOS, ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, no valor de R\$ 138,50 (Cento e trinta e oito reais e cinquenta centavos);

**MARCOS ALEXANDRE VILELA - SECRETÁRIO DE OBRAS**

### PROCESSO Nº. 10.197/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 251/25

**D E S P A C H O:** Autorizo a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de locação de som, constante do presente processo, a favor da empresa: **PACK & GO IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, no valor de R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais);

**ALINE CARLA DAMÁSIO DOS SANTOS - SECRETÁRIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**

### PROCESSO Nº. 10.195/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 326/24

**D E S P A C H O:** Autorizo a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de palco, constante do presente processo, a favor da empresa: **ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA**, no valor de R\$ 4.560,00 (Quatro mil e quinhentos e sessenta reais);

**ALINE CARLA DAMÁSIO DOS SANTOS - SECRETÁRIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**

### PROCESSO Nº. 9.247/26 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 125/26

**D E S P A C H O:** 1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no artigo 74, inciso IV, do diploma legal da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações; 2 – Ao D.A.L., para publicação; 3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor de SAMUEL DE SOUZA MALAQUIAS, no valor total de R\$ 750,07 (Setecentos e cinquenta reais e sete centavos); 4 – Ao Departamento de Compras para emissão de Autorização de Fornecimento; 5 – À Secretaria de Cultura e Economia Criativa, para acompanhamento.

SECEC, aos 28/04/2026

**ALINE CARLA DAMÁSIO DOS SANTOS - SECRETÁRIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**



### PROCESSO Nº. 9.251/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 120/26

**DESPACHO:** 1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no artigo 74, inciso IV, do diploma legal da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações; 2 – Ao D. A. L., para publicação; 3– Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor de SAMUEL DE SOUZA MALAQUIAS , no valor total de R\$ 750,07 (Setecentos e cinquenta reais e sete centavos); 4 – Ao Departamento de Compras para emissão de Autorização de Fornecimento; 5 – À Secretaria de Cultura e Economia Criativa, para acompanhamento.

SECEC, aos 28/04/2026

**ALINE CARLA DAMÁSIO DOS SANTOS - SECRETÁRIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**

### PROCESSO Nº. 9.254/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 121/26

**DESPACHO:** 1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no artigo 74, inciso IV, do diploma legal da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações; 2 – Ao D. A. L., para publicação; 3– Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor de SAMUEL DE SOUZA MALAQUIAS , no valor total de R\$ 750,07 (Setecentos e cinquenta reais e sete centavos); 4 – Ao Departamento de Compras para emissão de Autorização de Fornecimento; 5 – À Secretaria de Cultura e Economia Criativa, para acompanhamento.

SECEC aos 28/04/2026

**ALINE CARLA DAMÁSIO DOS SANTOS - SECRETÁRIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**

### PROCESSO Nº. 9.547/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 342/24

**DESPACHO:** Autorizo a aquisição de areia e pedra e pedrisco, constante do presente processo, a favor da empresa: **ES LOCACAO DE MAQUINAS E CAMINHOS**, no valor de R\$ 75.451,87 (Setenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta e sete centavos);

**MARCOS ALEXANDRE VILELA - SECRETÁRIO DE OBRAS**



**PROCESSO Nº. 10.194/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/24**

**D E S P A C H O:** Autorizo a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de tendas, constante do presente processo, a favor da empresa: **TRIÁDE PROMOÇÕES E EVENTOS COMERCIAL LTDA**, no valor de R\$ 1.450,00 (Um mil e quatrocentos e cinquenta reais);

**ALINE CARLA DAMÁSIO DOS SANTOS - SECRETÁRIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**



# Município de Taubaté - SP

https://taubate.sp.gov.br/ | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Secretaria da Fazenda - SEFA



## MUNICÍPIO DE TAUBATÉ - CONSOLIDADO GERAL

### QUADRO 5 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS - FUNDEB

01/01/2026 até 31/03/2026

RECEITAS DO FUNDEB				RETENÇÕES AO FUNDEB			
	Previsão Atualizada	Arrecadado até o período		Previsão Atualizada para o Exercício		Retido até o Período	
Impostos e Transferências de Impostos - Principal (I)	340.790.000,00	92.839.493,43		135.990.400,00		40.098.962,56	
Impostos e Transferências de Impostos - Rendimentos de Aplicação Financeira e Restituições (II)	2.210.000,00	674.904,95					
Complementação da União - VAAF - Principal (III)	0,00	0,00					
Complementação da União - VAAF - Rendimentos de Aplicação Financeira (IV)	0,00	0,00					
Complementação da União - VAAT - Principal (V)	0,00	0,00					
Complementação da União - VAAT - Rendimentos de Aplicação Financeira (VI)	0,00	0,00					
Complementação da União - VAAR - Principal (VII)	0,00	0,00					
Complementação da União - VAAR - Rendimentos de Aplicação Financeiras (VIII)	0,00	0,00					
<b>TOTAL (I+II+III+IV+V+VI+VII+VIII)</b>	<b>343.000.000,00</b>	<b>93.514.398,38</b>					
APLICAÇÃO MÍNIMA - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA				APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO			
	Previsão Atualizada	Arrecadado até o período		Transferências Recebidas		Retenções	
Receitas FUNDEB, exceto Complementação da União VAAR (I+II+III+IV+V+VI)	343.000.000,00	93.514.398,38		92.839.493,43		40.098.962,56	
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - exceto Complementação da União VAAR (mín. 70%)	240.100.000,00	65.460.078,87		<b>GANHO:</b> 52.740.530,87		<b>PERDA:</b> 0,00	
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB							
	Dotação Atualizada (para o exercício)	%	Despesa Empenhada (até o período)	%	Despesa Liquidada (até o período)	%	Despesa Paga (até o período)
DESPESAS TOTAIS							
<b>TOTAL (mín. 90%)</b>	<b>461.599.246,93</b>	<b>134,58</b>	<b>188.616.837,76</b>	<b>201,70</b>	<b>81.581.655,88</b>	<b>87,24</b>	<b>81.578.567,13</b>
<b>PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* (70% DO TOTAL, exceto Complementação da União VAAR)</b>	<b>332.824.246,93</b>	<b>97,03</b>	<b>99.786.255,78</b>	<b>106,71</b>	<b>56.116.894,96</b>	<b>60,01</b>	<b>56.115.856,88</b>
<b>PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - Complementação da União VAAR</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>OUTRAS</b>	<b>128.775.000,00</b>		<b>88.830.581,98</b>		<b>25.464.760,92</b>		<b>25.462.710,25</b>
DEDUÇÕES							
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - exceto Complementação da União VAAR			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Desp.c/Aposent. (3190.01.00)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Desp.c/Pensões (3190.03.00)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Despesas com Inativos			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - Complementação da União VAAR			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OFR01183 29/04/2026

ETHERIUM TECHNOLOGY EIRELI

Usuário: FHLIMA

Versão 14/02/2026 - 15:52 1/2



# Município de Taubaté - SP

https://taubate.sp.gov.br/ | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

## IMPrensa Oficial

Secretaria da Fazenda - SEFA



### MUNICÍPIO DE TAUBATÉ - CONSOLIDADO GERAL

#### QUADRO 5 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS - FUNDEB

01/01/2026 até 31/03/2026

(-) Desp.c/Aposent. (3190.01.00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Desp.c/Pensões (3190.03.00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Despesas com Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Desp.c/Aposent. (3190.01.00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Desp.c/Pensões (3190.03.00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Despesas com Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

#### DESPESAS LÍQUIDAS

<b>TOTAL (mín. 90%)</b>	<b>188.616.837,76</b>	<b>201,70</b>	<b>81.581.655,88</b>	<b>87,24</b>	<b>81.578.567,13</b>	<b>87,24</b>
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - exceto Complementação da União VAAR (mín. 70%)	99.786.255,78	106,71	56.116.894,96	60,01	56.115.856,88	60,01
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - Complementação da União VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS	88.830.581,98	94,99	25.464.760,92	27,23	25.462.710,25	27,23

#### Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Despesas de Capital - art. 27 Lei 14.113/2020

Total da Complementação da União VAAT arrecadado	0,00
Percentual mínimo de aplicação - Despesa de Capital	15%

	Despesa Empenhada	%	Despesa Liquidada (até o período)	%	Despesa Paga	%
Percentual mínimo de aplicação - Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

#### Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Educação Infantil - art. 28, caput e art. 28, parágrafo único, da Lei 14.113/2020

Percentual mínimo de aplicação - Educação Infantil	0%
--	----

	Despesa Empenhada	%	Despesa Liquidada (até o período)	%	Despesa Paga	%
Complementação da União VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

\*No percentual de aplicação dos profissionais da educação básica não são considerados na base de cálculo os valores relativos à Complementação da União VAAR, conforme Art. 26 da Lei 14.133/2020

\*\*No percentual de aplicação dos recursos do FUNDEB são considerados na base de cálculo os valores relativos à Complementação da União, conforme § 3º do Art. 25 da Lei 14.133/2020



# Município de Taubaté - SP

https://taubate.sp.gov.br/ | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Secretaria da Fazenda - SEFA



## MUNICÍPIO DE TAUBATÉ - CONSOLIDADO GERAL

### QUADRO 6 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS EM ENSINO

01/01/2026 até 31/03/2026

RECEITAS DE IMPOSTOS	Previsão Arrecadado até o período		APLICAÇÕES MÍNIMAS CONSTITUCIONAIS		Retido até o Período
	Atualizada	Arrecadado até o período	Previsão Atualizada para o Exercício	TOTAL(25%)	
PRÓPRIOS	559.523.000,00	155.726.764,22			
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	169.733.000,00	39.518.235,90			
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	510.219.000,00	160.976.721,01			
<b>TOTAL</b>	<b>1.239.475.000,00</b>	<b>356.221.721,13</b>			
RETENÇÕES AO FUNDEB	135.990.400,00	40.098.962,56			
RECEITAS LIQUIDAS	1.103.484.600,00	316.122.758,57			
			309.868.750,00		89.055.430,28

	Dotação Atualizada (para o exercício)		Despesa Empenhada (até o período)		Despesa Liquidada (até o período)		Despesa Paga (até o período)	
		%		%		%		%
<b>DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO</b>								
<b>DESPESAS TOTAIS</b>								
<b>TOTAL</b>	<b>378.727.336,07</b>	<b>30,56</b>	<b>83.384.296,80</b>	<b>23,41</b>	<b>48.442.336,58</b>	<b>13,60</b>	<b>48.270.088,73</b>	<b>13,55</b>
ENSINO FUNDAMENTAL	93.337.195,34	7,53	29.508.389,77	8,28	4.656.579,65	1,31	4.537.626,05	1,27
EDUCAÇÃO INFANTIL	149.399.740,73	12,05	13.776.944,47	3,87	3.686.794,37	1,03	3.633.500,12	1,02
RETENÇÕES AO FUNDEB	135.990.400,00	10,97	40.098.962,56	11,26	40.098.962,56	11,26	40.098.962,56	11,26
<b>DEDUÇÕES</b>								
ENSINO FUNDAMENTAL			71.648,13	0,02	71.648,13	0,02	71.648,13	0,02
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras			71.648,13	0,02	71.648,13	0,02	71.648,13	0,02
EDUCAÇÃO INFANTIL			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS LIQUIDAS</b>								
ENSINO FUNDAMENTAL			29.436.741,64	8,26	4.584.931,52	1,29	4.465.977,92	1,25
EDUCAÇÃO INFANTIL			13.776.944,47	3,87	3.686.794,37	1,03	3.633.500,12	1,02
RETENÇÕES AO FUNDEB			40.098.962,56	11,26	40.098.962,56	11,26	40.098.962,56	11,26
<b>TOTAL</b>			<b>83.312.648,67</b>	<b>23,39</b>	<b>48.370.688,45</b>	<b>13,58</b>	<b>48.198.440,60</b>	<b>13,53</b>



### Secretaria de Saúde – SES

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

### Secretaria de Serviços Públicos - SESP

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

### Instituto de Previdência do Município de Taubaté - IPMT

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

### Relatório anual

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)



<https://unitau.br>



Reitoria: Rua Quatro de Março, 432 • Centro • Taubaté-SP • (12) 3625-4100

### DISPENSA ELETRÔNICA N° 27/2026

A Universidade de Taubaté (Autarquia Municipal) informa que se acha aberta a Dispensa Eletrônica n° 27/2026, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021, Aquisição de tiras reagentes e bobinas de 2000 senhas, [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br). O encerramento do recebimento das propostas será às 9h00 do dia 07 de maio de 2026. Mais informações pelos telefones: (0xx12) 3625-4117/3632-8362 ou à Avenida Nove de Julho n° 246 – Centro, Taubaté/SP, das 8h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h30. O Aviso de Contratação, juntamente com as demais informações, estarão disponíveis no site desta Universidade, [www.unitau.br](http://www.unitau.br), e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Taubaté, 29 de abril de 2026.

**André Luiz Delamare Ferreira Pontes**  
Agente de Contratação



<https://unitau.br>



Reitoria: Rua Quatro de Março, 432 • Centro • Taubaté-SP • (12) 3625-4100

### DISPENSA ELETRÔNICA N° 28/2026

A Universidade de Taubaté (Autarquia Municipal) informa que se acha aberta a Dispensa Eletrônica n° 28/2026, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021, Aquisição de cordão para crachá, [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br). O encerramento do recebimento das propostas será às 9h00 do dia 08 de maio de 2026. Mais informações pelos telefones: (0xx12) 3625-4117/3632-8362 ou à Avenida Nove de Julho n° 246 – Centro, Taubaté/SP, das 8h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h30. O Aviso de Contratação, juntamente com as demais informações, estarão disponíveis no site desta Universidade, [www.unitau.br](http://www.unitau.br), e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Taubaté, 29 de abril de 2026.

**Janaina Ap. Moreira da Costa Faria**

Agente de Contratação



<https://unitau.br>



Reitoria: Rua Quatro de Março, 432 • Centro • Taubaté-SP • (12) 3625-4100

### Aviso de Edital

#### Pregão Eletrônico nº 23/2026

#### “Contratação de empresa especializada para notificação por SMS”

A Universidade de Taubaté (Autarquia Municipal) informa que se acha publicado o Pregão Eletrônico nº 23/2026 com o encerramento do recebimento das propostas às 09h00 do dia 19 de maio de 2026. O Edital completo poderá ser retirado junto ao Serviço de Licitações e Compras da Universidade de Taubaté, sito a Avenida Nove de Julho, 246 – Taubaté – SP, das 8h30 às 11h30min e das 14h00 às 17h30min, mediante o pagamento da taxa de R\$ 10,00 (dez reais) ou gratuitamente pelo site desta Universidade, [www.unitau.br](http://www.unitau.br), e pela plataforma eletrônica do Compras BR, [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br). Outras informações pelos telefones: (0xx12) 3632-8362/3625-4117.

Taubaté, 29 de abril de 2026

**André Luiz Delamare Ferreira Pontes**  
Pregoeiro



<https://unitau.br>



Reitoria: Rua Quatro de Março, 432 • Centro • Taubaté-SP • (12) 3625-4100

### Aviso de Edital

#### Pregão Eletrônico nº 24/2026

“Contratação de empresa para prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas no Campus de Cruzeiro/SP”

A Universidade de Taubaté (Autarquia Municipal) informa que se acha publicado o Pregão Eletrônico nº 24/2026 com o encerramento do recebimento das propostas às 09h30 do dia 18 de maio de 2026. O Edital completo poderá ser retirado junto ao Serviço de Licitações da Universidade de Taubaté, sito à Avenida Nove de Julho, 246 – Taubaté – SP, das 8h30 às 11h30 e das 14h às 17h30, mediante o pagamento da taxa de R\$ 10,00 (dez reais) ou gratuitamente pelo site desta Universidade, [www.unitau.br](http://www.unitau.br), e pela plataforma eletrônica do Compras BR, [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br). Outras informações pelos telefones: (0xx12) 3632-8362/3625-4117.

Taubaté, 29 de abril de 2026

**Janaina Ap. Moreira da Costa Faria**  
Pregoeira



<https://unitau.br>



Reitoria: Rua Quatro de Março, 432 • Centro • Taubaté-SP • (12) 3625-4100

### DISPENSA ELETRÔNICA N° 25/2026

A Universidade de Taubaté (Autarquia Municipal) informa que se acha aberta a Dispensa Eletrônica n° 25/2026, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021, Aquisição de gênero alimentício, [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br). O encerramento do recebimento das propostas será às 9h00 do dia 07 de maio de 2026. Mais informações pelos telefones: (0xx12) 3625-4117/3632-8362 ou à Avenida Nove de Julho n° 246 – Centro, Taubaté/SP, das 8h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h30. O Aviso de Contratação, juntamente com as demais informações, estarão disponíveis no site desta Universidade, [www.unitau.br](http://www.unitau.br), e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Taubaté, 29 de abril de 2026.

**Matilde Aparecida Ramos dos Santos Olah**  
Agente de Contratação



<https://unitau.br>



Reitoria: Rua Quatro de Março, 432 • Centro • Taubaté-SP • (12) 3625-4100

### DISPENSA ELETRÔNICA Nº 026/2026

A Universidade de Taubaté (Autarquia Municipal) informa que se acha aberta a Dispensa Eletrônica nº 026/2026, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Aquisição de Material de Limpeza e Higienização, [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br). O encerramento do recebimento das propostas será às 9h30 do dia 8 de maio de 2026. Mais informações pelos telefones: (0xx12) 3625-4117/3632-8362 ou à Avenida Nove de Julho nº 246 – Centro, Taubaté/SP, das 8h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h30. O Aviso de Contratação, juntamente com as demais informações, estarão disponíveis no site desta Universidade, [www.unitau.br](http://www.unitau.br), e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Taubaté, 29 de abril de 2026.

**Caroline Prado de Gouvêa Manzioli**  
Agente de Contratação



<https://unitau.br>



Reitoria: Rua Quatro de Março, 432 • Centro • Taubaté-SP • (12) 3625-4100

### COMISSÃO PERMANENTE DISCIPLINAR – COPEDI

#### PORTARIA COPEDI Nº 021/2026

O Professor Mestre Rodrigo Ribas Branco Romeiro, Presidente da Comissão Permanente Disciplinar (Copedi), no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme artigo 2º da Deliberação Consuni nº 054/2025 e Portaria Nº-R 333/2025;

**Considerando** o relatório final da Comissão Especial Processante, acolhido pela Procuradoria Jurídica da instituição (fls.77/79);

**Considerando** que consta dos autos, conforme documentos juntados às fls.87, a devida comprovação do cumprimento da aplicação da sanção determinada pela Magnífica Reitora, efetivada por intermédio da Direção do Departamento de Odontologia;

**Considerando** que as medidas administrativas sugeridas no parecer da Procuradoria Jurídica (fls. 77-81), destinadas à reestruturação do curso de especialização em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial, acolhidas pela Magnífica Reitora (fls.81), foram regularmente encaminhadas à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (fls.90);

**Considerando** que a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação informou que tais medidas serão implementadas mediante o encerramento do ciclo atualmente em curso e a posterior submissão de novo projeto, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e subordinação técnica (fls.91/93);

**Considerando**, por fim, que todas as providências objeto do presente feito foram devidamente cumpridas;

#### RESOLVE:

Arquivar o Processo Copedi nº 005/2024, instaurado para apurar os fatos relatados às fls. 02 e seguintes do Processo SPG nº 2023/12463, cujo objeto foi a apuração de omissão de professor do curso de Especialização em Cirurgia e Traumatologia bucomaxilofacial, que caracterizou infração ao §1º, inciso II, do artigo 63 da Lei Complementar de Taubaté nº 248/2011, tendo sido devidamente cumpridas todas as determinações administrativas decorrentes.

A presente Portaria entra em vigor na data da publicação.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Comissão Permanente Disciplinar, em 24 de abril de 2026.

**Prof. Me. Rodrigo Ribas Branco Romeiro**  
Presidente da Copedi

Publicada pela Comissão Permanente Disciplinar, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

**Raquel Mendonça Moraes**  
Secretária da Copedi



Instituída pela Resolução Nº 12/82 do Conselho Universitário da UNITAU  
CNPJ: 51.637.593/0001-32

Avenida Nove de Julho, 245, Centro, Taubaté/SP – CEP:12020-200  
Tel.: 3632-2550/ e-mail: [funcabes@uol.com.br](mailto:funcabes@uol.com.br) / [www.funcabes.com.br](http://www.funcabes.com.br)

### Aviso de Homologação - Pregão 01/26

Aos 29 de abril de 2026 o Sr. Diretor de Licitações, Convênios e Contratos da Fundação Caixa Beneficente dos Servidores da Universidade de Taubaté – FUNCABES, informa que homologou os seguintes itens referente ao Pregão Eletrônico nº 01/2026, que cuidou do Registro de Preço para eventual aquisição de itens de higiene e produtos descartáveis do ensino Integral, em atendimento ao Convênio nº 24.480/2025, a favor das empresas como se segue:

- DGL COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA, os itens 24 e 25, no valor total estimado de R\$ 124.411,20 (cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e onze reais, e vinte centavos).

29 de abril de 2026.

Prof.ª Dra. Lucilei Lopes Bonato  
Diretora Presidente.



# Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

## IMPrensa Oficial

---

### **Câmara Municipal**

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

### **Empresa de Pesquisa, Tecnologia e Serviços - EPTS**

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)